

ATA DE REUNIÃO

DATA: 17/10/2024

INÍCIO: 13hs

LOCAL: CAO-Cimos (Rua dos Timbiras, 2928, Barro Preto)

PARTICIPANTES: Lista de presença em anexo.

PRINCIPAIS RELATOS:

Os(as) pescadores(as) informaram que circulou a informação de que os peixes da represa estariam contaminados, o que prejudicou sua venda. Os pescadores não têm outra fonte de renda e precisam ser reparados pelos danos sofridos. Atualmente, muitos não tem acesso ao PTR devido a problemas com a documentação exigida pela FGV. Os(as) pescadores(as) informaram que não tem a propriedade das terras que utilizam para pescar, que residem, vivem, às margens da represa durante grande parte do ano, em terras de terceiros, em barracas improvisadas, utilizando água da represa e sem energia elétrica. Informaram que a residência dos pescadores, muitas vezes formada por barracas de lona, não é condizente com as exigências solicitadas para recebimento do PTR. Com isto, não possuem qualquer espécie de comprovação solicitada pela FGV. Os representantes do Paraíso mencionaram que ficam na beira da represa durante o período da pesca, utilizando suas residências na cidade apenas para preservação e manuseio, dos peixes, antes da venda e durante o período da piracema.

ENCAMINHAMENTOS:

Nº	DEMANDAS	ENCAMINHAMENTOS	QUEM	QUANDO
01	Melhor compreensão pelas IJs da situação de residência dos pescadores.	Nota Técnica sobre a realidade dos pescadores de Paraíso.	Guaicuy	25/10
02	Melhor compreensão pelas IJs da situação de residência dos pescadores.	Nota técnica geral sobre a realidade dos pescadores na represa.	Guaicuy	17/11
03	Deliberação pelas IJs.	Recebimento da NT, análise preliminar e envio das notas para a FGV, para posterior deliberação pelas IJs.	IJs	Novembro/24

Os presentes estão de acordo com os encaminhamentos acima, lidos na reunião, e assinam a lista de presença anexa.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024